



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE DURANDÉ**
CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL N° 454/2009 DE 02 DE DEZEMBRO 2009

Denomina Estrada Municipal e dá outras providências.

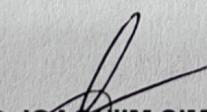
O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Estrada Municipal Desembargador Márcio Marins, o trecho da Estrada que liga a Sede do Município ao Entroncamento da MG – 108, com extensão de 5,00 quilômetros.

Parágrafo único: A Estrada Municipal denominada nesta lei, estende-se do final da Avenida Álvaro Moreira da Silva até o entroncamento da MG 108, compreendendo toda extensão pavimentada por força do convênio nº 30.051/06 firmado entre esta municipalidade e o Estado de Minas Gerais

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e nove. (02/12/2009).


**LAURO JOAQUIM SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**